



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL PET Informática No. 01/2024 PARA SELEÇÃO DE DISCENTES
BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS

O Grupo PET Informática da Universidade Federal de Pernambuco torna público, no âmbito do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco, o processo de seleção de discentes às vagas de futuros integrantes do PET Informática.

O processo de seleção de discentes às vagas de futuros Bolsistas e não Bolsistas, nos termos estabelecidos neste Edital, está *de acordo com a Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005* e Portarias do MEC nº 3.385 de 29 de setembro de 2005 e nº 1.632 de 25 de setembro de 2006. Este edital tem validade até o lançamento de um novo edital.

1. CRITÉRIOS PRELIMINARES

- 1.1. Estar devidamente matriculado/a no curso de Ciência da Computação;
- 1.2. Não ter duas ou mais reprovações sem recuperação;
- 1.3. Não receber bolsa financiada pela UFPE, exceto para estudantes Não-bolsistas ou se a bolsa for da PROAES (Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis) para Assistência Estudantil ;
- 1.4. Apresentar coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis), exceto para os discentes ingressantes em 2023.2;
- 1.5. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET Informática;
- 1.6. Não ter vínculo acadêmico de forma simultânea com outras instituições de ensino técnico ou superior;
- 1.7. Não ser discente concluinte;
- 1.8. Não ter vínculo empregatício ou de estágio;
- 1.9. Ler o Manual de Orientações Básicas (MOB) do PET
(<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>);

2. VAGAS E BOLSAS

A oferta de vagas ocorrerá de acordo com os subitens abaixo, observando o cumprimento do subitem 1.4.2.2 - Procedimentos de Seleção que consta no Manual de Orientações Básicas do PET.

- 2.1. Número de vagas para bolsistas: 2 (duas), sendo 1 (uma) para mulher;
- 2.2. Número de vagas para não-bolsistas: 5 (cinco), sendo 2 (duas) para mulheres;
- 2.3. Número de vagas para cadastro de reserva: 3 (três).

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição da pessoa candidata implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas entre os dias **15 de janeiro de 2024 ao dia 05 de fevereiro de 2024** (até as 23h59min) no seguinte link: pet.cin.ufpe.br/selecao,
- 3.3. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá anexar os seguintes documentos, em formato pdf.
 - 3.3.1. Curriculum Lattes com documentação comprobatória;
 - 3.3.2. Cópia do Histórico Escolar obtida no SIGAA com Identificador, Data de Emissão e Código de Verificação para a sua devida validação;
 - 3.3.3. Carta de apresentação de no mínimo uma e no máximo três páginas A4, com 1cm em todas as margens, usando fonte Times New Roman 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A carta de apresentação deverá versar sobre a trajetória de formação, competências e fragilidades técnicas e comportamentais, áreas de interesse profissional e as razões que levaram a pessoa a se candidatar para integrar o grupo PET Informática.

4. DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÕES

- 4.1. As pessoas candidatas inscritas serão selecionadas por uma Comissão de Seleção, indicada pelo grupo PET Informática, que avaliará a formação, o conhecimento, a aptidão e o perfil do estudante, com base:
 - 4.1.1. **No Curriculum Lattes**, seguindo critérios de avaliação do Anexo I;
 - 4.1.2. **No coeficiente de rendimento do Histórico Escolar**;
 - 4.1.3. **Em dinâmicas de grupo**, de acordo com os critérios do item 4.4;
 - 4.1.4. **Em entrevista**, considerando os critérios do item 4.4;
 - 4.1.5. No Projeto Individual, em conformidade com os critérios do item 4.5;
- 4.2. A seleção será composta de quatro etapas :
 - 4.2.1. **Etapla 1:** Análise do *Curriculum Lattes* (70%) e do coeficiente de rendimento histórico escolar (30%). Para discentes ingressantes em 2023.2 o coeficiente de rendimento do histórico escolar terá valor 0 (zero). A etapa 1 irá classificar no máximo 30 (trinta) pessoas como aptas para a etapa seguinte;

- 4.2.2. **Etapla 2:** Dinâmica em grupo e comunicação escrita. A etapa 2 não considerará as notas da etapa anterior e classificará no máximo 20 (vinte) pessoas como aptas para a etapa seguinte;
- 4.2.3. **Etapla 3:** Entrevista individual. A etapa 3 não considerará as notas das etapas anteriores e classificará no máximo 15 (quinze) pessoas como aptas para a etapa seguinte;
- 4.2.4. **Etapla 4:** Apresentação de projeto individual. A etapa 4 não considerará as notas das etapas anteriores e classificará no máximo 10 (dez) pessoas como aptas para integrarem o grupo PET-Informática;
- 4.2.5. Com exceção da Etapa 1, as demais etapas têm nota mínima 7 como ponto de corte.
- 4.3. A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte média ponderada:
$$\text{Pontuação final} = (\text{pontuação da Etapa 1} * 0,4) + (\text{pontuação da Etapa 2} * 0,2) + (\text{pontuação Etapa 3} * 0,2) + (\text{pontuação Etapa 4} * 0,2).$$
- 4.4. Os critérios a seguir têm o mesmo peso, receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão considerados nas etapas 2 e 3 :
 - 4.4.1. Colaboração, negociação e empatia durante trabalho em equipe;
 - 4.4.2. Proatividade, criatividade, positividade, engajamento, resiliência, flexibilidade e pensamento crítico e lógico para resolução de problemas;
 - 4.4.3. Escuta ativa e comunicação oral e escrita eficaz;
- 4.5. Os critérios a seguir têm o mesmo peso, receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão considerados na etapa 4:
 - 4.5.1. Fundamentação e domínio do problema;
 - 4.5.2. Visão inovadora, factibilidade e impacto científico ou social da proposta;
 - 4.4.2. Postura, clareza e objetividade para apresentar a proposta;
 - 4.4.3. Organização, gramática e qualidade visual dos slides.
- 4.6. A classificação em cada etapa, em ordem decrescente de nota, será utilizada para preenchimento das vagas da etapa seguinte. Em caso de empate, serão usadas as notas individuais da etapa 1, etapa 2, etapa 3, etapa 4, o Coeficiente de rendimento do Histórico escolar e a quantidade de semestres cursados, nesta ordem, para desempatar.
- 4.7. Como parte da política de diversidade no PET, 3 (três) vagas (sendo 1 (uma) para bolsista e 2 (duas) para não bolsista) serão reservadas para estudantes que se autodeclararem no ato da inscrição como mulher cisgênero ou transgênero;
- 4.8. Contamos com a disponibilização, no formulário de inscrição, de campos específicos para que a pessoa com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;
- 4.9. Contamos com a disponibilização, no formulário de inscrição, de um campo específico sobre a prática de sabatismo, referente à observância do sábado. A

resposta não afetará a avaliação e será coletada apenas para fins informativos, garantindo a consideração de necessidades específicas e promovendo um ambiente inclusivo.

5. CLASSIFICAÇÃO, VALOR DA BOLSA E VACÂNCIA

- 5.1. A classificação final, em ordem decrescente de nota, será usada para preenchimento das vagas e alocação das bolsas indicadas no item 2 deste edital. Em caso de empate, serão usadas as notas individuais da etapa 1, etapa 2, etapa 3, etapa 4, o coeficiente de Rendimento Escolar e a quantidade de semestres cursados, nesta ordem, para desempatar.
- 5.2. As bolsas do PET são vinculadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) equivalentes à de iniciação científica, no valor de R\$700,00.
- 5.3. Em caso de vacância de alguma pessoa aprovada no processo seletivo, será convocada a pessoa com melhor pontuação do cadastro de reserva.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS, DESCLASSIFICAÇÃO E PERÍODO PROBATÓRIO

- 6.1. As pessoas participantes da seleção serão informadas sobre a sua classificação ou desclassificação em quaisquer das etapas descritas no item 4.2 pelo e-mail informado no formulário de inscrição;
- 6.2. As pessoas classificadas em cada etapa devem confirmar por e-mail o interesse em continuar no processo seletivo a cada etapa que for classificado;
- 6.3. Ao final das etapas 1, 2 e 3 será divulgada uma lista das pessoas classificadas pela ordem dos 6 (seis) primeiros números do CPF;
- 6.4. Ao final da etapa 4 será divulgada uma lista ordenada pela colocação das pessoas aprovadas. Para cada pessoa será exibido o nome, a nota final e o status “Bolsista” ou “Cadastro de Reserva”;
- 6.5. As pessoas desclassificadas podem solicitar pelo e-mail pet@cin.ufpe.br suas notas. O assunto do e-mail deve ser “Notas Seleção PET Informática 2024”;
- 6.6. A interposição de qualquer recurso deve ser feita pelo e-mail pet@cin.ufpe.br num prazo de até 12h após a divulgação de cada lista de classificados. O assunto do e-mail deve ser “Recurso Seleção PET Informática 2024” e deve versar sobre sobre vícios de forma ou ausência de clareza nos critérios de seleção. Os recursos serão avaliados e respondidos individualmente;
- 6.7. Será automaticamente desclassificado do processo seletivo, o candidato que:
 - 6.7.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 6.7.2. Não esteja de acordo com qualquer uma das regras deste edital;
 - 6.7.3. Ausentar-se de alguma etapa do processo seletivo;
 - 6.7.4. Não enviar e-mail de confirmação na primeira, segunda ou terceira etapa.
- 6.8. As pessoas aprovadas como “Bolsista” passarão por um período probatório de 90

dias a partir da primeira reunião ordinária - conforme o Regimento Interno do PET Informática. Durante esse período os selecionados serão treinados e integrados ao grupo, sendo efetivado ou desligado após uma avaliação no formato 360°.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PRAZO DE VALIDADE DESTE EDITAL

- 7.1. Casos omissos e/ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 7.2. Este edital tem validade enquanto não houver a divulgação de outro edital para seleção de candidatos ao PET Informática da UFPE.

8. CRONOGRAMA

Inscrições (primeira etapa)	15/01 à 05/02
Resultado da primeira etapa	12/02
Dinâmica em grupo (segunda etapa)	17/02
Resultado da etapa de dinâmica	19/02
Entrevistas (terceira etapa)	21/02 à 28/02 - o horário será enviado por e-mail
Resultado da etapa de entrevista	01/03
Apresentação de projeto individual (quarta etapa)	16/03
Resultado final	21/03

9. LINKS IMPORTANTES

- 9.1. Formulário de inscrição: pet.cin.ufpe.br/selecao
- 9.2. Manual de Orientações Básicas do programa de Educação Tutorial (MOB PET): <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

10. PLATAFORMAS DIGITAIS DO PET INFORMÁTICA - UFPE

- 10.1. e-mail: pet@cin.ufpe.br
- 10.2. Instagram: [@petinformatica](https://www.instagram.com/petinformatica)
- 10.3. Site: <https://pet.cin.ufpe.br/www/>

ANEXO I - Critérios de avaliação do Currículo Lattes

A) Ensino (máximo 2 pontos)

1. Monitoria oficial com bolsa (0,5 por semestre e disciplina do CIn)
2. Monitoria oficial sem bolsa (0,3 por semestre e disciplina do CIn)
3. Autor de Blog ou Vlog educacional ou tecnológico (1 ponto por Blog ou Vlog)

B) Pesquisa (máximo 2 pontos)

1. Autor de trabalho em periódico científico ou capítulo de livro (2 pontos)
2. Organização de evento científico (0,5 ponto por evento)
3. Autor de trabalho completo em evento científico (1 ponto por trabalho)
4. Autor de trabalho resumido em evento científico (0,5 ponto por trabalho)
5. Autor de trabalho tipo pôster em evento científico (0,3 ponto por trabalho)
6. Participante em evento científico (0,2 ponto por evento)
7. Iniciação científica com bolsa (0,5 ponto por semestre)
8. Iniciação científica sem bolsa (0,3 ponto por semestre)

C) Extensão (máximo 2 pontos)

1. Organização de evento de Extensão (0,5 ponto por evento)
2. Palestrante (0,5 ponto por palestra)
3. Instrutor de curso ou minicurso (0,2 ponto por cada 10h)
4. Monitor de curso ou minicurso (0,1 ponto por cada 10h)
5. Participação em evento de extensão e/ou inovação (0,2 ponto por evento)
6. Integrante de projeto de extensão com bolsa (0,5 ponto por semestre)
7. Integrante de projeto de extensão sem bolsa (0,3 ponto por semestre)

D) Formação e produção pessoal (máximo 4 pontos)

1. Produção de software (0,5 por software – máximo 2 pontos)
2. Obtenção de prêmio ou destaque (1 ponto – máximo 3 pontos)
3. Aluno em curso de Idioma (0,1 por semestre ou nível – máximo 1 ponto)
4. Aluno em cursos de 40h ou mais em tecnologia (0,2 por curso – máximo 2 pontos)
5. Aluno em cursos de até 39h em tecnologia (0,1 por curso – máximo 2 pontos)

Atenção:

- **Todas as atividades devem ser cadastradas na CV Lattes, o qual deve ser enviado juntamente com todos os comprovantes em um único arquivo PDF no formulário de inscrição.**
- **Os comprovantes devem ser organizados seguindo a ordem apresentada no ANEXO I. Cada comprovante deve ser rotulado pelo seu item descritivo, por exemplo: A1, B2, C3, D4.**